GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO CGA Nº. 02/2011 – SPDOC – 6362/2011

UNIDADE/ SECRETARIA: Companhia de Desenvolvimento Agrícola – CODASP, Secretaria de Agricultura e do Abastecimento

ASSUNTO: Possíveis irregularidades relativas ao Programa Melhor Caminho.

Senhor Presidente,

À vista do despacho acostado às fls. 1884, verso, os Corregedores que subscrevem este relatório adotaram as seguintes providências:

Centro de Negócios de São José do Rio Preto

• em 07.01.14, foi realizada reunião na sede do Centro de Negócios de São José do Rio Preto, juntamente com o engenheiro agrônomo [redacted], Gerente daquele Centro de Negócios.

Na oportunidade, o citado técnico informou que estavam construindo as estradas em terra nos municípios de Jales e Novais, a saber:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

• **Jales,** trechos com extensão total de 12,39 km, compreendendo as estradas JAL - 010, JAL – 355 e JAL – 440, localizadas nos bairros Córregos do Ribeirão Lagoa, Quebra Cabeça e do Veadão, respectivamente.

• **Novais**, trechos com extensão total de 12,81 km, compreendendo as estradas NOV – 050, NOV – 216 e NOV – 301, localizadas nos bairros São Miguel e Córrego Seco.

Revelou que os trabalhos de terraplanagem necessários a conformação do greide daquelas estradas, exemplificando: corte e aterro, compensação de solo, bota fora, empréstimos, obra de arte corrente e drenagem estavam em execução com as máquinas da Codasp e que os serviços relativos ao revestimento primário do leito carroçável, ou seja, aplicação de camada granular (britas) diretamente sobre o subleito compactado e regularizado estavam em execução com as máquinas contratadas de terceiros.

Tem-se que as horas trabalhadas com as máquinas de terceiros são medidas pelo horímetro e registradas pelos técnicos da Codasp.

Ainda, foi informado que os trabalhos são submetidos ao controle tecnológico da empresa JP João Pedro Consultoria, que na conclusão das obras emite boletim atestando que serviços foram executados conforme as especificações do projeto.

Em 09.01.14, foi realizada diligência nas citadas estradas (registro fotográfico às fls. 2016/2019).

Nessa ocasião, não foi constatado o emprego simultâneo de equipamentos de propriedade da Codasp e de terceiros nas construções das estradas em comento.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Centro de Negócios de Bauru

• em 15.07.14, foi realizada reunião na sede do Centro de Negócios de Bauru, juntamente com o engenheiro agrônomo [redacted] Gerente daquele Centro de Negócios.

Na oportunidade, o citado técnico informou que estavam construindo as estradas em terra nos municípios de Pederneiras e Marília, a saber:

• **Pederneiras,** trechos com extensão de 9,89 km, compreendendo as estradas PDN – 050 e PDN – 355, localizadas nos bairros Paturis e Aimorés, respectivamente,

• **Cabrália,** trechos com extensão total de 10,80 km, compreendendo as estradas CBP – 030, CBP – 020, CBP – 182 e CBP – 323, localizadas nos bairros Floresta, Restinga e Boa Vista, respectivamente.

• **Marília,** trechos com extensão total de 3,14 km, compreendendo as estradas MAR – 188 e MAR – 461, localizadas nos bairros Avencas e Água da Prata, respectivamente.

Revelou que os trabalhos de terraplanagem necessários a conformação do greide daquelas estradas, exemplificando: corte e aterro, compensação de solo, bota fora, empréstimos, obra de arte corrente e drenagem estavam em execução com as máquinas da Codasp e com o emprego de duas máquinas de terceirizados: trator de pneu com grade e escavadeira hidráulica das empresas Rondon Tratores e OCG, respectivamente, e que os serviços relativos ao revestimento primário do leito carroçável,

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ou seja, aplicação de camada granular (brita) diretamente sobre o subleito compactado e regularizado estavam sendo realizados com as máquinas contratadas de terceiros.

De acordo com os técnicos da Codasp, às horas trabalhadas com as máquinas de terceiros são medidas pelo horímetro e registradas em caderneta de campo.

Ainda, foi informado que os trabalhos são submetidos ao controle tecnológico da empresa JP João Pedro Consultoria, que na conclusão das obras emite boletim atestando que serviços foram executados conforme as especificações do projeto.

Em 16 e 17.07.14, foi realizada diligência nas citadas estradas (registro fotográfico às fls. 2039/2047).

Nessa ocasião, foi constatada a utilização simultânea de equipamentos de propriedade da Codasp e de terceiros nas construções das estradas PDN – 050 e PDN – 355.

Sobre esse aspecto, foi informado pelos técnicos que as referidas máquinas tinham sido locadas, uma vez que a Companhia não dispunha daqueles equipamentos para realização daquelas vias.

Além disso, que as obras relativas às estradas do município de Cabrália tinham sido realizadas da seguinte forma: os serviços de terraplenagem com máquinas da Codasp e os trabalhos do revestimento primário com equipamentos terceirizados.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Centro de Negócios de Presidente Prudente

• em 10.09.14, foi realizada reunião na sede do Centro de Negócios de Presidente Prudente, juntamente com os engenheiros agrônomos [redacted] e [redacted], Gerente e Fiscal das obras, respectivamente, daquele Centro de Negócios.

Na oportunidade, os citados técnicos informaram que estavam construindo as estradas em terra nos municípios de Presidente Prudente, Santo Expedito e Iepê, a saber:

• **Presidente Prudente**, trechos com extensão total de 8,05 km, compreendendo as estradas PSP – 442 e PSP - 435, localizadas nos bairros Ponte Alta e Timburi, respectivamente.

• **Santo Expedito**, trechos com extensão total de 7,15 km, compreendendo as estradas SXE – 145, SXE – 480, SXE – 265 e SXE – 248, localizadas nos bairros Pau D'Alho, Alto Alegre e Timbó, respectivamente.

• **Iepê,** trechos com extensão total de 11,83 km, compreendendo as estradas IEP – 118, IEP – 020, IEP -152 e IEP – 163, localizadas nos bairros Santa Umbelina, Patos, Figueira e Antas, respectivamente.

Noticiaram que os serviços de terraplenagem daquelas estradas estavam em execução com as máquinas de terceiros e da Codasp e que os trabalhos do revestimento (aplicação de bica corrida), seriam executados de acordo com a disponibilidade de equipamentos, ou seja, máquinas de terceiros ou da referida Companhia.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

De acordo com os técnicos da Codasp, às horas trabalhadas com as máquinas de terceiros são medidas pelo horímetro e registradas em caderneta de campo.

Ainda, foi informado que os trabalhos são submetidos ao controle tecnológico da empresa JP João Pedro Consultoria, que na conclusão das obras emite boletim atestando que serviços foram executados conforme as especificações do projeto.

Em 11.09.14, foi realizada diligência nas citadas estradas (registro fotográfico às fls. 2075/2079)

Nessa ocasião, foi constatada a utilização simultânea de equipamentos de propriedade da Codasp e de terceiros nas construções das estradas IEP – 118, 020, 152 e 163 e SXE – 145, 480, 265 e 248.

Sobre esse aspecto, foi informado pelos técnicos que as referidas máquinas tinham sido locadas, uma vez que a Companhia não dispunha daqueles equipamentos para realização daquelas vias.

Centro de Negócios de Campinas

• em 21.10.14, na companhia dos senhores Jonas de Oliveira Pontes Neto e Sidnei de Jesus Porto, técnicos operacionais da Codasp foi realizada diligência nas estradas em terra no município de Itapeva, a saber:

• **Itapeva,** estradas Antônio Jacinto dos Santos e Celestino Ferreira Lima, com extensão de 14.500 km, respectivamente, localizadas nos Bairros dos Pintos e dos Prestes

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

• em 22.10.14, foi realizada reunião na sede do Centro de Negócios de Campinas, juntamente com o engenheiro civil [redacted], gerente daquele Centro de Negócios.

Nessa oportunidade, o citado técnico informou que além das referidas estradas estavam construindo as vias em terra no município de Lagoinha, a saber:

• **Lagoinha,** trechos com extensão total de compreendendo as estradas LGH – 155, LGH – 271 e LGH – 382, localizadas nos bairros Faxinal, Porto, Ribeirão e Mandutinho, respectivamente.

Apontou que os trabalhos de terraplanagem necessários a conformação do greide das estradas de Itapeva, exemplificando: corte e aterro, compensação de solo, bota fora, empréstimos, obra de arte corrente e drenagem estavam em execução com as máquinas da Codasp e com o emprego de uma máquina de terceiro: escavadeira hidráulica da empresa Overterra e que os serviços relativos ao revestimento primário do leito carroçável, ou seja, aplicação de camada granular (brita) diretamente sobre o subleito compactado e regularizado estavam em execução com as máquinas contratadas de terceiros e que as vias do município de Lagoinha tinham sido construídas com máquinas da Codasp.

Também foi informado que às horas trabalhadas com as máquinas de terceiros são medidas pelo horímetro e registradas em caderneta de campo.

Ainda, foi informado que os trabalhos são submetidos ao controle tecnológico da empresa JP João Pedro Consultoria, que na conclusão das obras emite boletim atestando que serviços foram executados conforme as especificações do projeto.

Em 21 e 23.10.14, foram realizadas diligências nas citadas estradas (registro fotográfico às fls. 2106/2108).

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Nessa ocasião, não foi constatado o emprego simultâneo de equipamentos de propriedade da Codasp e de terceiros nas construções das estradas examinadas, exceto o emprego da escavadeira hidráulica de terceiro nos trabalhos de terraplenagem das estradas de Itapeva.

Por fim, foram encaminhados os resultados dos processos administrativos instaurados naquela Companhia relativos às irregularidades praticadas pelos empregados da Codasp, em conluio com a empresa RB Engenharia e Construções Ltda, a saber:

- Processo nº 17.748/12, [redacted] – Engenheiro Agrônomo - Em reunião de diretoria foi deliberado pela aplicação de suspensão convertida em multa de 300 UFESP e anotação no prontuário do empregado (fls. 1860/1883).

- Processo nº 17.747/12, [redacted] – Diretor de Operações – Em reunião de diretoria foi deliberado pela aplicação de multa de 400 UFESP e ajuizamento de ação de responsabilidade civil pelos prejuízos causados ao patrimônio daquela empresa (fls. 1920/1952).

- Processo nº 18.101/13, [redacted] – Diretor de Operações – Em reunião de diretoria foi deliberado pela aplicação de multa de 500 UFESP, em virtude das irregularidades praticadas na gestão dos negócios da Companhia (fls. 1886/1914).

- Processo nº 17.746/12 – [redacted], Diretor Presidente – Em reunião de diretoria foi deliberado pela aplicação de multa de 400 UFESP e ajuizamento de ação de responsabilidade civil (fls. 1954/1981).

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

- Processo nº 17.749/12 – Á[redacted]

GARCIA, Gerente Financeiro – Em reunião de diretoria foi deliberado pela aplicação de multa de 10 dias de salário recebidos naquela época (fls. 1983/2010).

Também foi informado que a Codasp ajuizou ação de ressarcimento em desfavor da empresa **RB Engenharia e Construções Ltda.**, com trâmite no Foro Central Cível da Comarca de São Paulo (fls. 1861, 1921e 1955).

CONCLUSÃO

De acordo com as diligências realizadas foi observado que a Codasp, adotou medidas visando corrigir as inconsistências apontadas por esta Corregedoria, exemplificando:

- as estradas estão sendo executadas em duas etapas:

1 – os trabalhos preliminares relativos a terraplenagem estão sendo realizados com máquinas da Codasp, exceto quando há necessidade da contratação de equipamento especial terceirizado;

2 – os serviços relativos ao revestimento primário das estradas estão sendo integralmente terceirizados.

Desse modo está sendo evitado o emprego simultâneo de máquinas da Codasp e de terceiros.

- as horas trabalhadas pelas máquinas de terceiros estão sendo medidas pelo horímetro e registradas em caderneta de campo pelos técnicos das Codasp.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

• foi contratada a empresa LBR Engenharia e Consultoria Ltda, com a finalidade de realizar o controle tecnológico das estradas executadas pela Companhia.

Na conclusão dos trabalhos são emitidos atestados demonstrando que os serviços foram executados conforme as especificações do projeto.

• o controle da frota de veículos está sendo monitorado "on-line, pelos gerentes dos Centros de Negócios.

• as fiscalizações e liberações dos pagamentos relativos à construção das estradas executadas pela Codasp, estão sendo monitorados pela engenheira [redacted] da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Diante do exposto, considerando os fatos apontados, propõe-se o arquivamento do processo, uma vez que nada mais resta a ser providenciado por parte desta Corregedoria.

À consideração superior.
CGA, 09 de dezembro de 2014.

[redacted]
Valdir Anzelotti
Corregedor

[redacted]
Marco Antônio Feitosa
Corregedor
[redacted]

C.G.A
FLS 2119

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO CGA Nº 2/2011 – SPDOC CC Nº 6362/2011

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração

UNIDADE: Companhia de Desenvolvimento Agrícola – CODASP

SECRETARIA: Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento

ASSUNTO: Possíveis irregularidades relativas ao Programa Melhor Caminho.

1. Vistos.

2. Acolho o relatório de fls. 2109/2118, adotando-o como fundamento para decidir sobre o arquivamento definitivo do supracitado procedimento.

3. Desta forma, esgotado o interesse correcional deste órgão, encaminhem-se os presentes autos à Casa Civil, para ciência do Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe, nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 57.500/2011. No retorno, ao Departamento de Instrução Processual.

CGA, 10 de dezembro de 2014.

[redacted]

CINTIA REGINA BEO
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

CPF

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº :- CGA-2/11 (CC-6.362/11) - Vols. I a X

INTERESSADO :- CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO :- Apuração de possíveis irregularidades relativas a verificação de documentos e vistorias das obras contempladas no Programa Melhor Caminho, firmado entre a Secretaria da Agricultura e Abastecimento e prefeituras de diversos municípios da Região de Presidente Prudente. Documentação encartada e comprovadas irregularidades praticadas por empregados da Companhia de Desenvolvimento Agrícola-CODASP, houve instauração de processos administrativos. De acordo com as diligências realizadas foi observado que a CODASP adotou medidas visando corrigir as inconsistências apontadas pela CGA. Esgotados trabalhos correcionais da CGA, com proposta de arquivamento dos autos.

Ciente do relatório de fls.2.109/2.118 e manifestação da Responsável pelo Expediente da Presidência da CGA às fls.2.119.

Restitua-se ao referido órgão corregedor para os devidos fins.

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES, em 22 de dezembro de 2014

[redacted]

SAULO DE CASTRO ABREU FILHO
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

ATG/RN/sol
(D3516-DESP-PENDRIVE)

Moacir Rossetti
Secretário Adjunto da Casa Civil